



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004  
**CONSTRUINDO  
O FUTURO**

**LEI Nº 1323, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
contratar emergencialmente 01 (um)  
Auxiliar de Enfermagem.**

**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, para atendimento nas Unidades Sanitárias do Município, de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 283 da Lei nº 230/91.

**Art. 2º** - A presente contratação será regida pelas Leis nºs 193/91 e 230/91.

**Art. 3º** - O prazo da presente contratação será de 06 (seis) meses, sendo que, caso haja realização de concurso para o cargo e respectiva nomeação, o mesmo será automaticamente rescindido.

**Art. 4º** - O valor da remuneração mensal será o correspondente ao Padrão 13 – 40h R\$ 295,13 (duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

**Art. 5º** - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizada a rubrica orçamentária nº 10.02.10.301.0086.2.071 e seus respectivos elementos de despesas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).**

*Carlos Carvalho*  
**Carlos Carvalho,  
Prefeito em Exercício.**

**Registre-se e Publique-se:**

*Alfredo Laureano Brum Sobrinho*  
**Alfredo Laureano Brum Sobrinho,  
Secretário de Município da Administração.**

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
*16/01/2002*  
*21*